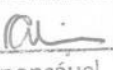




Câmara Municipal de Pelotas	
Documento Protocolado	
Sob N.º	0426
Em	21/01/13
	
Responsável	

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Gabinete Vereador Roger Ney – PP

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COLOCAÇÃO DE PELÍCULAS (INSULFILM) NOS VIDROS DOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PELOTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Os veículos que realizam serviços de transporte escolar ficam proibidos de utilizar películas (insulfilm) nos vidros, de modo que a transparência deve ser total.

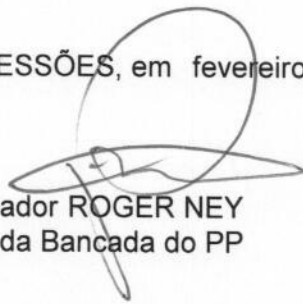
Art. 2º – Aos infratores desta Lei será aplicada multa fixada pelo órgão municipal competente, cujo valor será dobrado no caso de reincidência, além de suspensão do certificado de registro e vedação à participação em concorrência pública.

Art. 3º – Aos infratores desta Lei será aplicada multa fixada pelo órgão municipal competente, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo IBGE, cujo valor será dobrado no caso de reincidência, além de suspensão do certificado de registro e vedação à participação em concorrência pública.

Art. 4º – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em fevereiro de 2013


Vereador ROGER NEY
Líder da Bancada do PP



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

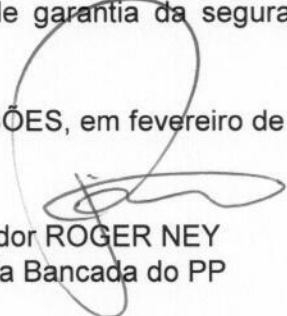
JUSTIFICATIVA

A proibição da utilização de películas nos vidros dos automotores de transporte escolar visa a garantir segurança plena do bem estar dos passageiros, coibindo atos de violência contra crianças e adolescentes e a perfeita visualização do interior dos veículos, facilitando a fiscalização, principalmente quanto à utilização de dispositivos exigidos, como por exemplo o cinto.

A inexistência de interferência para a visualização facilita para que irregularidades cheguem ao conhecimento das autoridades, por simples informação de cidadãos transeuntes, bem como o trabalho dos agentes de trânsito, quanto às exigências de que os passageiros estejam sentados e com os cintos afivelados.

A proibição da utilização de películas nos vidros de veículos de transporte escolar é uma importante ferramenta de garantia da segurança, tendo caráter social e interesse público.

SALA DAS SESSÕES, em fevereiro de 2013


Vereador ROGER NEY
Líder da Bancada do PP